MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 15ª Região - CAMPINAS
RUA PEDRO ANDERSON n 91 , TAQUARAL, CAMPINAS/SP, CEP 13076-070 - Fone (19) 3796-9600 - Fax (19) 3796-9601

PA 006269.2025.15.000/7
REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE PAULÍNIA
TEMAS: 04.09. - OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS (incluir obrigatoriamente o código do tema complementar), Temas complementares: 08.01.01. - Praticada por empregador(a), 09.10. - PCS - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, 08. - LIBERDADE E ORGANIZAÇÃO SINDICAL, 08.01. - CONDUTA ANTISSINDICAL, 08.01.01. - Praticada por empregador(a)

RELATÓRIO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de "denúncia" efetuada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA em face de MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, relatando atos antissindicais e desrespeitos às Leis Complementares relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Guardas Municipais.

Considerando os fatos relatos e os pedidos subsidiários formulados na petição de "denúncia", especialmente o de instauração de inquérito civil, inicialmente foi feito contato com a parte requerente, que esclareceu não ter interesse no procedimento de mediação, visto que essa medida já fora adotada anteriormente, sem êxito. O que a parte requerente pretende, segundo relatado (Doc. 031968.2025), é a investigação das alegadas irregularidades e do gestor público.

Diante disso, foi determinada a remessa deste procedimento à coordenadoria de 1º grau para reautuação e redistribuição. No entanto, de acordo com a certidão Doc. 032147.2025 tal proceder é inviável.

Documento assinado eletronicamente por Ana Lúcia Ribas Saccani Casarotto em 28/08/2025, às 14h22min44s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt15.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=1167917&ca=WQ6QTZR5MHPUVFZ

Assim, seguindo a Resolução nº 157/2018 do CSMPT, com redação alterada pela Resolução nº 213/2023 (artigo 7º, parágrafo 4º), promovo o arquivamento deste procedimento de mediação e determino à Secretaria que realize nova autuação de Noticia de Fato, com a importação dos documentos contidos nesta PA-MED, e proceda o seu encaminhamento para outro(a) membro(a) do Ministério Público do Trabalho para adoção de providências, com os meus cumprimentos.

Por fim, dê-se ciência à parte requerente do presente despacho.

Campinas, 28 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA RIBAS SACCANI CASAROTTO
Procuradora Regional do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por Ana Lúcia Ribas Saccani Casarotto em 28/08/2025, às 14h22min44s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt15.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=1167917&ca=WWQ6QTZR5MHPUVFZ